

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de expediente por meio de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 066/2022 – PP nº 078/2022 - Processo nº 2022025750**, observando as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais disposições contidas no Instrumento Convocatório e Anexos do processo original, visando atender a demanda do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE.

1.1.1. São os itens e suas quantidades:

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNIDADE
1	ALMOFADA P/ CARIMBO N 03 COR AZUL	10	UNIDADE
2	BLOCO DE LEMBRETES COLANTE 38X50MM PACOTE 4X100 FOLHAS	250	UNIDADE
3	BLOCO DE LEMBRETES COLANTE 76X76MM PACOTE COM 1X100 FOLHAS	250	UNIDADE
4	BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM	50	UNIDADE
5	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO	5	UNIDADE
6	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	25	UNIDADE
7	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	25	UNIDADE
8	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	25	UNIDADE
9	CANETA PARA CD/DVD/BLURAY 2.0MM PRETA	15	UNIDADE
10	CANETA CORRETIVA	15	UNIDADE
11	CARTOLINA 50X66 PACOTE COM 100 FOLHAS.	50	UNIDADE
12	COLA INSTANTANEA 5 GRAMAS	15	CAIXA
13	COLA PARA TECIDO EMBALAGEM COM 100G	30	CAIXA
14	COLA PARA ISOPOR CV C/ 12 UNIDADES	30	CAIXA
15	COLA COLORIDA 23G CX 6 CORES	30	CAIXA
16	CORRETIVO LIQUIDO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	15	UNIDADE
17	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL DE LATEX PURO Nº 18 EMBALAGEM COM 500 G.	25	PACOTE
18	ENVELOPE OFFSET 310X410MM BRANCO CX COM 250 UNIDADES.	7	UNIDADE
19	ENVELOPE KRAFT ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 162X229MM CAIXA COM 500 UNIDADES.	7	UNIDADE
20	ENVELOPE KRAFT A4 240X340 MM BRANCO CAIXA COM 250 UNIDADES.	40	UNIDADE
21	ESTILETE ESTREITO RETRATIL C/ ALÇA LÁMINA DE 18MM.	50	UNIDADE
22	EXTRATOR GRAMPO (PIRANHÁ)	50	UNIDADE
23	FITA ADESIVA COLORIDA EMBALAGEM COM 6 RL	100	PACOTE
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50 PACOTE COM 6	150	PACOTE
25	FITA CREPE 50X50 PACOTE COM 2 ROLOS	125	UNIDADE
26	FOLHA DE BORRACHA E.V.A COLORIDO 2M 50X40 CM PACOTE COM 10 FOLHAS.	500	UNIDADE
27	GRAFITTE 0,5 TUBOS C/12 UM	15	TUBO
28	GRAFITTE 0,7 TUBOS C/12UN	15	TUBO
29	INDICE P/FICHARIO MARMORIZADO 6X9 A-Z	25	PACOTE
30	LACRE P/ MALOTE 16CM PACOTE 100 UNIDADES	25	PACOTE
31	LAPIS PARA DESENHO 4B CX C/12 UNIDADES	25	UNIDADE
32	LIVRO ATA CAPA DURA 20,5X30CM 100 FOLHAS	50	UNIDADE
33	LIXEIRAS REDONDA PARA ESCRITORIO TELADA CAP MIN 13L	25	UNIDADE
34	MOLHA DEDO TIPO ESPONJA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	50	UNIDADE
35	PAPEL A4 FILIPAPER 180G PACOTE COM 50 FOLHAS	25	CAIXA
36	PASTA ARQUIVO, TIPO SANFONADA CATÁLOGO	50	UNIDADE
37	PASTA OFÍCIO L OFÍCIO 23X33,5CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	60	UNIDADE
38	PASTA PLÁSTICA 1/2 COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO CRISTAL	50	UNIDADE
39	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	50	UNIDADE
40	PASTA POLIIONDA 2 CM COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 CM.	25	UNIDADE
41	PASTA POLIIONDA 3 CM COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM.	25	UNIDADE
42	PASTA POLIIONDA 6 CM COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM.	25	UNIDADE
43	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO METAL P/25FLS CORPO DE METAL, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS SULFITE COM 75/M3 DE UMA SÓ VEZ.	25	UNIDADE
44	PORTA CLIPS ACRÍLICO REDONDO COM IMÃ.	25	UNIDADE
45	PRANCHETA POLIETILENO CRISTAL OFÍCIO C/ PRENDEDOR	25	UNIDADE
46	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M 125 A	100	UNIDADE
47	PASTA A/Z LOMBO LARGO A4 PRETO	375	CAIXA COM 20 UNIDADES

1.1.2. Dos valores obtidos pela pesquisa de preços:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	CNPJ nº 07.131.705/0001-97	CNPJ nº 02.837.609/0001-45	CNPJ nº 03.562.240/0001-78
1	ALMOFADA P/ CARIMBO N 03 COR AZUL	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 8,20	R\$ 7,55
2	BLOCO DE LEMBRETES COLANTE 38X50MM PACOTE 4X100 FOLHAS	UNIDADE	R\$ 5,20	R\$ 7,50	R\$ 6,00

3	BLOCO DE LEMBRETES COLANTE 76X76MM PACOTE COM 1X100 FOLHAS	UNIDADE	R\$	4,30	R\$	6,20	R\$	5,10
4	BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM	UNIDADE	R\$	2,10	R\$	4,00	R\$	3,00
5	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO	UNIDADE	R\$	3,80	R\$	5,80	R\$	4,20
6	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	R\$	17,00	R\$	19,50	R\$	17,50
7	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	R\$	17,00	R\$	19,50	R\$	17,50
8	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	R\$	17,00	R\$	19,50	R\$	17,50
9	CANETA PARA CD/DVD/BLURAY 2.0MM PRETA	UNIDADE	R\$	2,50	R\$	4,60	R\$	3,10
10	CANETA CORRETIVA	UNIDADE	R\$	5,30	R\$	8,50	R\$	6,20
11	CARTOLINA 50X66 PACOTE COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	R\$	92,50	R\$	100,50	R\$	95,00
12	COLA INSTANTANEA 5 GRAMAS	CAIXA	R\$	12,00	R\$	13,90	R\$	12,50
13	COLA PARA TECIDO EMBALAGEM COM 100G	CAIXA	R\$	15,00	R\$	17,50	R\$	15,60
14	COLA PARA ISOPOR CV C/ 12 UNIDADES	CAIXA	R\$	62,30	R\$	75,90	R\$	63,20
15	COLA COLORIDA 23G CX 6 CORES	CAIXA	R\$	10,50	R\$	15,60	R\$	11,50
16	CORRETIVO LÍQUIDO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UNIDADE	R\$	22,30	R\$	25,30	R\$	22,50
17	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL DE LATEX PURO Nº 18 EMBALAGEM COM 500 G.	PACOTE	R\$	18,60	R\$	22,00	R\$	19,00
18	ENVELOPE OFFSET 310X410MM BRANCO CX COM 250 UNIDADES.	UNIDADE	R\$	138,00	R\$	145,30	R\$	139,20
19	ENVELOPE KRAFT ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 162X229MM CAIXA COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	R\$	62,00	R\$	69,00	R\$	63,00
20	ENVELOPE KRAFT A4 240X340 MM BRANCO CAIXA COM 250 UNIDADES.	UNIDADE	R\$	89,50	R\$	93,50	R\$	91,50
21	ESTILETE ESTREITO RETRATIL C/ ALÇA LÂMINA DE 18MM.	UNIDADE	R\$	2,60	R\$	3,60	R\$	2,90
22	EXTRATOR GRAMPO (PIRANHA)	UNIDADE	R\$	5,60	R\$	6,80	R\$	5,80
23	FTTA ADESIVA COLORIDA EMBALAGEM COM 6 RL	PACOTE	R\$	7,10	R\$	9,50	R\$	7,90
24	FTTA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50 PACOTE COM 6	PACOTE	R\$	13,50	R\$	17,60	R\$	14,20
25	FTTA CREPE 50X50 PACOTE COM 2 ROLOS	UNIDADE	R\$	12,50	R\$	16,50	R\$	13,60
26	FOLHA DE BORRACHA E.V.A COLORIDO 2M 50X40 CM PACOTE COM 10 FOLHAS.	UNIDADE	R\$	17,30	R\$	22,50	R\$	17,50
27	GRAFITE 0,5 TUBOS C/12 UM	TUBO	R\$	2,00	R\$	3,50	R\$	2,30
28	GRAFITE 0,7 TUBOS C/12UN	TUBO	R\$	2,00	R\$	3,50	R\$	2,30
29	INDICE P/FICHARIO MARMORIZADO 6X9 A-Z.	PACOTE	R\$	23,50	R\$	25,60	R\$	23,60
30	LACRE P/ MALOTE 16CM PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE	R\$	16,50	R\$	19,50	R\$	17,50
31	LAPIS PARA DESENHO 4B CX C/12 UNIDADES	UNIDADE	R\$	6,00	R\$	7,20	R\$	6,20
32	LIVRO ATA CAPA DURA 20,5X30CM 100 FOLHAS	UNIDADE	R\$	12,30	R\$	15,60	R\$	12,56
33	LIXEIRAS REDONDA PARA ESCRITORIO TELADA CAP MIN 13L	UNIDADE	R\$	32,50	R\$	35,80	R\$	32,90
34	MOLHA DEDO TIPO ESPONJA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UNIDADE	R\$	4,50	R\$	7,60	R\$	5,00
35	PAPEL A4 FILIPAPER 180G PACOTE COM 50 FOLHAS	CAIXA	R\$	12,00	R\$	15,80	R\$	13,50
36	PASTA ARQUIVO, TIPO SANFONADA CATÁLOGO	UNIDADE	R\$	19,50	R\$	22,90	R\$	20,50
37	PASTA OFÍCIO L OFÍCIO 23X33,5CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	R\$	9,50	R\$	13,60	R\$	12,00
38	PASTA PLÁSTICA 1/2 COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO CRISTAL.	UNIDADE	R\$	2,50	R\$	4,90	R\$	3,50
39	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	R\$	20,20	R\$	23,80	R\$	22,50
40	PASTA POLIIONDA 2 CM COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 CM.	UNIDADE	R\$	3,50	R\$	4,50	R\$	4,30
41	PASTA POLIIONDA 3 CM COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM.	UNIDADE	R\$	4,50	R\$	9,50	R\$	5,80
42	PASTA POLIIONDA 6 CM COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM.	UNIDADE	R\$	6,30	R\$	12,90	R\$	7,20
43	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO METAL P/25FLS CORPO DE METAL, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO	UNIDADE	R\$	22,50	R\$	26,30	R\$	25,60

	MINIMO 25 FOLHAS SULFITE COM 75/M3 DE UMA SÓ VEZ.					
44	PORTA CLIPS ACRILICO REDONDO COM IMÁ.	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 12,50	R\$ 9,50	
45	PRANCHETA POLIETILENO CRISTAL OFÍCIO C/PRENDEDOR	UNIDADE	R\$ 14,60	R\$ 19,50	R\$ 15,60	
46	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M 125 A	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 128,60	R\$ 118,50	
47	PASTA A/Z LOMBO LARGO A4 PRETO	CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$ 230,00	R\$ 232,10	R\$ 232,50	

1.1.2.1. O valor total estimado das aquisições, conforme pesquisa de preços foi de **R\$ 140.260,33 (cento e quarenta mil, duzentos e sessenta reais e trinta e três centavos)** conforme mapa anexo.

1.1.3. Dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 066/2022 – PP nº 078/2022 - Processo nº 2022025750:

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA P/ CARIMBO N 03 COR AZUL	10	UNIDADE	R\$ 7,13	R\$ 71,30
2	BLOCO DE LEMBRETES COLANTE 38X50MM PACOTE 4X100 FOLHAS	250	UNIDADE	R\$ 4,44	R\$ 1.110,00
3	BLOCO DE LEMBRETES COLANTE 76X76MM PACOTE COM 1X100 FOLHAS	250	UNIDADE	R\$ 3,48	R\$ 870,00
4	BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM	50	UNIDADE	R\$ 1,59	R\$ 79,50
5	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO	5	UNIDADE	R\$ 3,48	R\$ 17,40
6	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	25	UNIDADE	R\$ 15,52	R\$ 388,00
7	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	25	UNIDADE	R\$ 15,52	R\$ 388,00
8	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	25	UNIDADE	R\$ 15,52	R\$ 388,00
9	CANETA PARA CD/DVD/BLURAY 2.0MM PRETA	15	UNIDADE	R\$ 1,98	R\$ 29,70
10	CANETA CORRETIVA	15	UNIDADE	R\$ 4,58	R\$ 68,70
11	CARTOLINA 50X66 PACOTE COM 100 FOLHAS.	50	UNIDADE	R\$ 89,29	R\$ 4.464,50
12	COLA INSTANTANEA 5 GRAMAS	15	CAIXA	R\$ 9,28	R\$ 139,20
13	COLA PARA TECIDO EMBALAGEM COM 100G	30	CAIXA	R\$ 12,98	R\$ 389,40
14	COLA PARA ISOPOR CV C/ 12 UNIDADES	30	CAIXA	R\$ 55,15	R\$ 1.654,50
15	COLA COLORIDA 23G CX 6 CORES	30	CAIXA	R\$ 9,88	R\$ 296,40
16	CORRETIVO LÍQUIDO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	15	UNIDADE	R\$ 19,98	R\$ 299,70
17	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL DE LATEX PURO Nº 18 EMBALAGEM COM 500 G.	25	PACOTE	R\$ 16,98	R\$ 424,50
18	ENVELOPE OFFSET 310X410MM BRANCO CX COM 250 UNIDADES.	7	UNIDADE	R\$ 133,98	R\$ 937,86
19	ENVELOPE KRAFT ENVELOPE SAGO KRAFT NATURAL 80G 162X229MM CAIXA COM 500 UNIDADES.	7	UNIDADE	R\$ 50,09	R\$ 350,63
20	ENVELOPE KRAFT A4 240X340 MM BRANCO CAIXA COM 250 UNIDADES.	40	UNIDADE	R\$ 85,25	R\$ 3.410,00
21	ESTILETE ESTREITO RETRATIL C/ ALÇA LÂMINA DE 18MM.	50	UNIDADE	R\$ 1,29	R\$ 64,50
22	EXTRATOR GRAMPO (PIRANHA)	50	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 240,00
23	FITA ADESIVA COLORIDA EMBALAGEM COM 6 RL.	100	PACOTE	R\$ 5,98	R\$ 598,00
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50 PACOTE COM 6	150	PACOTE	R\$ 12,98	R\$ 1.947,00
25	FITA CREPE 50X50 PACOTE COM 2 ROLOS	125	UNIDADE	R\$ 11,93	R\$ 1.491,25
26	FOLHA DE BORRACHA E.V.A COLORIDO 2M 50X40 CM PACOTE COM 10 FOLHAS.	500	UNIDADE	R\$ 16,98	R\$ 8.490,00
27	GRAFITE 0,5 TUBOS C/12 UM	15	TUBO	R\$ 0,98	R\$ 14,70
28	GRAFITE 0,7 TUBOS C/12UN	15	TUBO	R\$ 0,98	R\$ 14,70
29	INDICE P/FICHARIO MARMORIZADO 6X9 A-Z	25	PACOTE	R\$ 22,45	R\$ 561,25
30	LACRE P/ MALOTE 16CM PACOTE 100 UNIDADES	25	PACOTE	R\$ 15,28	R\$ 382,00
31	LAPIS PARA DESENHO 4B CX C/12 UNIDADES	25	UNIDADE	R\$ 5,43	R\$ 135,75
32	LIVRO ATA CAPA DURA 20,5X30CM 100 FOLHAS	50	UNIDADE	R\$ 11,68	R\$ 584,00
33	LIXEIRAS REDONDA PARA ESCRITORIO TELADA CAP MIN 13L	25	UNIDADE	R\$ 29,98	R\$ 749,50
34	MOLHA DEDO TIPO ESPONJA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	50	UNIDADE	R\$ 3,98	R\$ 199,00
35	PAPEL A4 FILIPAPER 180G PACOTE COM 50 FOLHAS	25	CAIXA	R\$ 10,38	R\$ 259,50
36	PASTA ARQUIVO, TIPO SANFONADA CATÁLOGO	50	UNIDADE	R\$ 18,74	R\$ 937,00
37	PASTA OFÍCIO L OFÍCIO 23X33,5CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	60	UNIDADE	R\$ 8,98	R\$ 538,80
38	PASTA PLÁSTICA 1/2 COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO CRISTAL.	50	UNIDADE	R\$ 1,88	R\$ 94,00
39	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	50	UNIDADE	R\$ 18,98	R\$ 949,00
40	PASTA POLIIONDA 2 CM COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 CM.	25	UNIDADE	R\$ 2,98	R\$ 74,50
41	PASTA POLIIONDA 3 CM COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM.	25	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 99,75
42	PASTA POLIIONDA 6 CM COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM.	25	UNIDADE	R\$ 5,98	R\$ 149,50
43	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO METAL P/25FLS CORPO DE METAL, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS SULFITE COM 75/M3 DE UMA SÓ VEZ.	25	UNIDADE	R\$ 20,58	R\$ 514,50
44	PORTA CLIPS ACRILICO REDONDO COM IMÁ.	25	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 175,00
45	PRANCHETA POLIETILENO CRISTAL OFÍCIO C/PRENDEDOR	25	UNIDADE	R\$ 13,98	R\$ 349,50
46	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M 125 A	100	UNIDADE	R\$ 107,99	R\$ 10.799,00

1.1.3.1. O valor total das aquisições, optando pela Adesão, será de **R\$ 128.313,99 (cento e vinte e oito mil, trezentos e treze reais e noventa e nove centavos)** conforme ata anexa.

1.1.4. Da economicidade: Optando pela Adesão, o Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE terá uma economia imediata de **R\$ 11.946,34 (onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)** considerado, ainda, o tempo para a realização de um certame e o custo procedimental e temporal para a aquisição dos itens.

1.2. Da legalidade das aquisições pelo processo de Adesão:

O Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 autoriza que órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório possa utilizar dos preços registrados em ata oriundo de processos licitatórios realizados por outros órgãos ou entidade da Administração. *In verbis*:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.” (grifamos)

Ainda no Artigo 22 do mesmo Decreto, em seus parágrafos 1º e 1º-A (**incluído pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), indica que aqueles órgãos que não participaram do certame e que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a adesão e, também, apresentar a realização de estudos que demonstre o ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a administração aderente. Vejamos:

“§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.” (grifo nosso)

Conforme demonstrado acima e pelos documentos anexos, verifica-se a grande economicidade na presente adesão, onde, pela pesquisa de mercado, o Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE terá, de imediato, uma economia de **R\$ 11.946,34 (onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)** sobre os itens, o que se deve levar em consideração, o alto custo de um processo licitatório e sua demora, já que depende de obediência aos trâmites legais.

Também se encontra anexo a este termo, a autorização do gerenciador da Ata designado pelo município que realizou o processo licitatório, dando permissão para a adesão.

No mesmo sentido, o § 2º do 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, orienta que se tenha a manifestação de interesse das Empresas beneficiárias da Ata de Registro de Preços em fornecer os produtos ali registrados, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, *in verbis*:

“§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.”

Conforme anexo, têm-se a manifestação favorável da Empresa **GINERCLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME - CNPJ nº 03.605.331/0001-43** concordando em fornecer os itens, atendendo as quantidades indicadas neste termo.

A Adesão, objeto deste termo obedece o Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, Decreto este que alterou o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 em seu artigo 22, § 3º, que dispõe o seguinte: “**As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.**” (grifo nosso)

Portanto, pelo exposto acima, verifica-se o atendimento às exigências para se realizar tal adesão, além das demais informações apresentadas abaixo e, ainda, conforme a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa **GINERCLEI PEREIRA DOS SANTOS - ME - CNPJ nº 03.605.331/0001-43**, conforme certidões anexas.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO VALOR DA ADESÃO:

2.1. Os itens serão utilizados para manutenção das atividades administrativas do órgão e para montagem de almoxarifado para a nova sede administrativa do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRO-SAÚDE, sendo as quantidades estimadas para os próximos 12 (doze meses) e requisitadas conforme necessidade do órgão.

2.2. A presente Adesão terá o valor total de **R\$ 128.313,99 (cento e vinte e oito mil, trezentos e treze reais e noventa e nove centavos)**, conforme apresentado abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA P/ CARIMBO N 03 COR AZUL	10	UNIDADE	R\$ 7,13	R\$ 71,30
2	BLOCO DE LEMBRETES COLANTE 38X50MM PACOTE 4X100 FOLHAS	250	UNIDADE	R\$ 4,44	R\$ 1.110,00
3	BLOCO DE LEMBRETES COLANTE 76X76MM PACOTE COM 1X100 FOLHAS	250	UNIDADE	R\$ 3,48	R\$ 870,00
4	BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM	50	UNIDADE	R\$ 1,59	R\$ 79,50
5	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO	5	UNIDADE	R\$ 3,48	R\$ 17,40
6	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	25	UNIDADE	R\$ 15,52	R\$ 388,00
7	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	25	UNIDADE	R\$ 15,52	R\$ 388,00
8	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE FLUORESCENTE CAIXA COM 12 UNIDADES.	25	UNIDADE	R\$ 15,52	R\$ 388,00
9	CANETA PARA CD/DVD/BLURAY 2,0MM PRETA	15	UNIDADE	R\$ 1,98	R\$ 29,70
10	CANETA CORRETIVA	15	UNIDADE	R\$ 4,58	R\$ 68,70
11	CARTOLINA 50X66 PACOTE COM 100 FOLHAS.	50	UNIDADE	R\$ 89,29	R\$ 4.464,50
12	COLA INSTANTANEA 5 GRAMAS	15	CAIXA	R\$ 9,28	R\$ 139,20
13	COLA PARA TECIDO EMBALAGEM COM 100G	30	CAIXA	R\$ 12,98	R\$ 389,40
14	COLA PARA ISOPOR CV C/ 12 UNIDADES	30	CAIXA	R\$ 55,15	R\$ 1.654,50
15	COLA COLORIDA 23G CX 6 CORES	30	CAIXA	R\$ 9,88	R\$ 296,40
16	CORRETIVO LÍQUIDO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	15	UNIDADE	R\$ 19,98	R\$ 299,70
17	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL DE LÁTEX PURO Nº 18 EMBALAGEM COM 500 G.	25	PACOTE	R\$ 16,98	R\$ 424,50
18	ENVELOPE OFFSET 310X410MM BRANCO CX COM 250 UNIDADES.	7	UNIDADE	R\$ 133,98	R\$ 937,86
19	ENVELOPE KRAFT ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 162X229MM CAIXA COM 500 UNIDADES.	7	UNIDADE	R\$ 50,09	R\$ 350,63
20	ENVELOPE KRAFT A4 240X340 MM BRANCO CAIXA COM 250 UNIDADES.	40	UNIDADE	R\$ 85,25	R\$ 3.410,00
21	ESTILETE ESTREITO RETRÁTIL C/ ALÇA LÂMINA DE 18MM.	50	UNIDADE	R\$ 1,29	R\$ 64,50
22	EXTRATOR GRAMPO (PIRANHA)	50	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 240,00
23	FITA ADESIVA COLORIDA EMBALAGEM COM 6 RL	100	PACOTE	R\$ 5,98	R\$ 598,00
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50 PACOTE COM 6	150	PACOTE	R\$ 12,98	R\$ 1.947,00

25	FTTA CREPE 50X50 PACOTE COM 2 ROLOS	125	UNIDADE	R\$	11,93	R\$	1.491,25
26	FOLHA DE BORRACHA E.V.A COLORIDO 2M 50X40 CM PACOTE COM 10 FOLHAS.	500	UNIDADE	R\$	16,98	R\$	8.490,00
27	GRAFITE 0,5 TUBOS C/12 UM	15	TUBO	R\$	0,98	R\$	14,70
28	GRAFITE 0,7 TUBOS C/12UN	15	TUBO	R\$	0,98	R\$	14,70
29	INDICE P/FICHARIO MARMORIZADO 6X9 A-Z	25	PACOTE	R\$	22,45	R\$	561,25
30	LACRE P/ MALOTE 16CM PACOTE 100 UNIDADES	25	PACOTE	R\$	15,28	R\$	382,00
31	LAPIS PARA DESENHO 4B CX C/12 UNIDADES	25	UNIDADE	R\$	5,43	R\$	135,75
32	LIVRO ATA CAPA DURA 20,5X30CM 100 FOLHAS	50	UNIDADE	R\$	11,68	R\$	584,00
33	LIXEIRAS REDONDA PARA ESCRITORIO TELADA CAP MIN 13L	25	UNIDADE	R\$	29,98	R\$	749,50
34	MOLHA DEDO TIPO ESPONJA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	50	UNIDADE	R\$	3,98	R\$	199,00
35	PAPEL A4 FILIPAPER 180G PACOTE COM 50 FOLHAS	25	CAIXA	R\$	10,38	R\$	259,50
36	PASTA ARQUIVO TIPO SANFONADA CATALOGO	50	UNIDADE	R\$	18,74	R\$	937,00
37	PASTA OFÍCIO L OFÍCIO 23X33,5CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	60	UNIDADE	R\$	8,98	R\$	538,80
38	PASTA PLASTICA 1/2 COM ABA ELASTICO OFÍCIO CRISTAL.	50	UNIDADE	R\$	1,88	R\$	94,00
39	PASTA PLASTICA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	50	UNIDADE	R\$	18,98	R\$	949,00
40	PASTA POLIONDA 2 CM COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 CM.	25	UNIDADE	R\$	2,98	R\$	74,50
41	PASTA POLIONDA 3 CM COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM.	25	UNIDADE	R\$	3,99	R\$	99,75
42	PASTA POLIONDA 6 CM COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM.	25	UNIDADE	R\$	5,98	R\$	149,50
43	PERFURADOR PARA PAPEL, CORPO METAL P/25FLS CORPO DE METAL, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS SULFITE COM 75/M3 DE UMA SÓ VEZ.	25	UNIDADE	R\$	20,58	R\$	514,50
44	PORTA CLIPS ACRILICO REDONDO COM IMÁ.	25	UNIDADE	R\$	7,00	R\$	175,00
45	PRANCHETA POLIETILENO CRISTAL OFÍCIO C/PRENDEDOR	25	UNIDADE	R\$	13,98	R\$	349,50
46	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M 125 A	100	UNIDADE	R\$	107,99	R\$	10.799,00
47	PASTA A/Z LOMBO LARGO A4 PRETO	375	CAIXA COM 20 UNIDADES	R\$	219,00	R\$	82.125,00

3. DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

3.1. As Notas Fiscais ou faturas deverão ser emitidas conforme seguintes dados: **PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ nº 97.544.821/0001-20.**

3.2. As Notas Fiscais ou faturas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

3.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

3.2.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

3.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

3.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

3.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

3.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no item 3.2, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

4. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

4.1. Os itens deverão ser entregues em local indicado pelo Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE, no prazo **MÁXIMO DE 07(SETE) DIAS** após a solicitação.

4.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante.

4.3. A contratada deverá informar um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre o Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE e a Contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a contratante para que este atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação.

4.4. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

4.5. Para efeito de conformidade, os itens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

4.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A entrega deverá ocorrer pela contratada **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou da disponibilização do respectivo **EMPENHO**.

5.2. O Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE gerenciará a execução do contrato e o fiscalizará, controlando a perfeita execução dele, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos neles previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério não for considerado satisfatório.

5.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos neste termo;
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas dos itens;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o estipulado neste Termo;
- 6.4. Devolver os itens caso não atenda as exigências deste termo de referência, devendo a contratada fazer a respectiva substituição imediatamente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Fornecer os itens dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimentos e Notas de Empenho, que especificará os itens, os valores unitários e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste termo.
- 7.2. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.
- 7.3. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer produto que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.
- 7.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 7.5. Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.
- 7.6. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.
- 7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.8. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

8. DAS PENALIDADES:

8.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

8.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

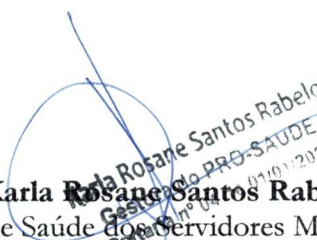
- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos itens e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

8.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão – PRÓ-SAÚDE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, 04 de julho de 2023.


Karla Rosane Santos Rabelo.
Gestora do Programa de Saúde dos Servidores Municipais – PRÓ-SAÚDE.
Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2021.
Município de Catalão.